



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E O INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS), ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS)**, CNPJ nº 43.794.415/0001-97, situado na Rua 26 de maio, 162, bairro Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-145, neste ato representada pela **Sra. MARCELA ALVES LARANJEIRA**, portadora do documento de identidade nº 05428194570 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.281.945-70, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo de Reti Ratificação, nos termos do Processo Administrativo 021.2141.2025.0001616-64, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições do preâmbulo do Termo de Fomento nº 040/2025, celebrado para execução do Edital 005/2024 – FUNTRAD, que passa a constar da seguinte forma:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº

798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025 , doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS)**, CNPJ nº 43.794.415/0001-97, situado na Rua 26 de maio, 162, bairro Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-145, neste ato representada pela **Sra. MARCELA ALVES LARANJEIRA**, portadora do documento de identidade nº 05428194570 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.281.945-70, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do processo SEI 021.2141.2025.0001616-64, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 05/06/2025, data de celebração do termo de fomento nº 040/2025.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

MARCELA ALVES LARANJEIRA
INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Alves Laranjeira, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 07/07/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 07/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117195375** e o código CRC **2EC97243**.

Referência: Processo nº 021.2141.2025.0001616-64

SEI nº 00117195375

Criado por luciana.santos@setre.ba.gov.br, versão 3 por luciana.santos@setre.ba.gov.br em 03/07/2025 14:35:37.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/Exoneração/020/07/2025 (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **R E S O L V E**: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM NEY FERNANDO SANTOS LOPES, matrícula 92.051.863, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 24 de junho de 2025, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3280.2025.0026719-49. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 5 de julho de 2025. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/Exoneração/021/07/2025 (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **R E S O L V E**: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM RODRIGO ARAUJO MARCHESINI, matrícula 92.069.288, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 27 de junho de 2025, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3235.2025.0026655-95. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 7 de julho de 2025. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/Exoneração/022/07/2025 (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **R E S O L V E**: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM ÍCARO RAMON CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, matrícula 92.069.209, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 27 de junho de 2025, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3229.2025.0025518-86. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 7 de julho de 2025. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

Portaria Nº 00952955 de 07 de Julho de 2025
O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 11 de Dezembro de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92100509	JOAO PEDRO SANTOS PEREIRA	ALUNO OFICIAL - 1 ANO-BM	Aluno Oficial	DIRETORIA	11 de Dezembro de 2023	

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a definição de nova data para realização do II FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA, torna público, que já se encontra disponível, no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **REABERTURA** do aludido de EDITAL.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, no seguinte endereço eletrônico: fenaba@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 07 de julho de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE COMPROMISSO Nº 011/2025
Processo SEI n. 021.2099.2025.0002742-26. Partícipes: Estado/SETRE e a SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN. Do Objeto: estabelecimento de cooperação técnica não financeira e de compromisso mútuo, visando o apoio ao processo de monitoramento e acompanhamento técnico dos instrumentos de parcerias submetidos à Lei Federal 13.019/214 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) que tenham por objeto a execução de projetos selecionados no bojo do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - Trabalho Decente, devidamente aprovado pela Resolução nº N° 004 de 18 dezembro de 2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente. Da Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinam em 04 de julho de 2025: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Adolpho Henrique Almeida Loyola - Secretário da SERIN.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025.

Processo SEI n. 021.2141.2025.0001616-64. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições do preâmbulo do Termo de Fomento nº 040/2025, celebrado para execução do Edital 005/2024 - FUNTRAD, que passa a constar da seguinte forma: *O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS), CNPJ nº 43.794.415/0001-97, situado na Rua 26 de maio, 162, bairro Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-145, neste ato representada pela Sra. MARCELA ALVES LARANJEIRA, portadora do documento de identidade nº 05428194570 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.281.945-70, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do processo SEI 021.2141.2025.0001616-64, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.* **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 05/06/2025, data de celebração do termo de fomento nº 040/2025. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Marcela Alves Laranjeira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002610-60. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - MANDACARU. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração para (Prorrogação de prazo e Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 26/06/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DO REMANEJAMENTO DO: ficam alterados os itens E2, I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Augusto Rodrigues De Sena - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0001894-69. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de Maragogipe. Do Objeto: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital e a Emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. Da Vigência: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Valnicio Armede Ribeiro - Prefeito do município de Maragogipe.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta. A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 14 de maio de 2025, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
57-010-2025	021.10713.2025.0002422-73	EMANUELA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO	MOTOCICLISMO	70.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 14 de maio de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Presidente da Comissão Gerenciadora do FAZATLETA